PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.127 de 14 de novembro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 895 de 14 de novembro de 1.972, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, destinado a custear as despesas a que se refere o artigo 5º, inclusive - honorários advocaticios.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

3.0.0.0.94 - Despesas Correntes

3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.94 - Pessoal

3.1.1.1.94 - Pessoal Civil

01 - Salário de diaristas .....Cr$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de novembro de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

ssantos